CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 169/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 169/2024.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que dispõe sobre medidas administrativas e organizacionais aplicáveis ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Nos termos do projeto, estabelece-se que a atualização dos planos de saúde e odontológicos será baseada na média aritmética dos reajustes anuais mais elevados praticados pelas cinco maiores operadoras, calculada a partir dos 10% dos planos com maior variação positiva.

Para o reajuste de auxílios e benefícios, especifica-se a aplicação de um fator de 1,07 (107%) sobre os valores vigentes do auxílio previsto na legislação municipal de 2018, enquanto o auxílio alimentação e o auxílio refeição dos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo serão reajustados em 160%, conforme determinado pelo fator de 1,60.

O projeto institui também um benefício complementar nutricional, de caráter indenizatório, para servidores efetivos inativos do Tribunal de Contas, o qual será reajustado anualmente em março, com base na disponibilidade orçamentária.

Ademais, a proposta legislativa inclui a criação de novos cargos, especificando para cada um o reajuste ou a implementação de benefícios. Entre eles, destaca-se a instituição de cargos como Ouvidor, Chefe do Núcleo de Jurisprudência e Súmula, Assessor de Comunicação e Relações Institucionais, Chefe do Núcleo de Governança e Gestão, e Encarregado de Dados, todos com vencimentos e responsabilidades claramente delineados.

O projeto detalha ainda as funções gratificadas criadas e as atribuições específicas para os novos cargos, sublinhando o compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, a transparência administrativa e o fortalecimento das funções de controle externo do Tribunal de Contas.

A Comissão de Administração Pública, naquilo que lhe cabe análise, destaca que o projeto de lei aborda aspectos cruciais para o aprimoramento da gestão administrativa do TCM, enfatizando a importância da criação de novos cargos para fortalecer a estrutura organizacional e melhorar a eficiência do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. O reajuste dos benefícios evidencia o compromisso com a manutenção do poder aquisitivo dos servidores, promovendo equidade e justiça na remuneração. Adicionalmente, o estabelecimento de um benefício nutricional para os servidores aposentados ressalta a valorização e o reconhecimento do serviço prestado, assegurando suporte contínuo na aposentadoria, o que reflete uma gestão pública responsável e atenta ao bem-estar de seu pessoal; em assim sendo, **favorável** é o parecer ao projeto.

Matéria PAR 141/2024. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 21/03/2024 e juntado ao PL 169/2024 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=517985.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 169/2024

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável,** portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 141/2024. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 21/03/2024 e juntado ao PL 169/2024 por João Carlos Dias Chaves. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=517985.